

REGULAMENTO DOS PLANOS DE MATRÍCULA – 2019

Validade – Para matrículas nos semestres I e II de 2019.

A Diretoria Geral da Associação Educativa de Janaúba – SOEDUCAR e a sua mantida, a Faculdade de Ciência e Tecnologia de Janaúba – FACITEC, instituem a **CAMPANHA DE MATRÍCULA**, referente ao 1º e 2º semestres de 2019, conforme as condições abaixo:

01 – Serão beneficiados pela Campanha, os alunos ingressantes pelos processos seletivos do VESTIBULAR, VESTIBULAR AGENDADO, PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, dos cursos de graduação presencial em Psicologia e Odontologia, ofertados pela Facitec.

01 – Condições de Matrícula:

- Financiamento próprio institucional, conforme tabela vigente no período letivo.
- Tabela fixa com reajuste anual aplicada às mensalidades dos cursos ofertados.
- Adesão aos Programas do Governo Federal: FIES e Prouni.

02 – Validade e Revogação:

Este Regulamento será automaticamente revogado:

- a) caso seja ultrapassado o período de vigência definido para o ano letivo de 2019;
- b) ou caso seja publicado novo regulamento que trate da mesma matéria, sem necessidade de aviso prévio ou formalidade adicional.

03 – Disposições Complementares:

O presente regulamento constitui concessão institucional, vinculada às normas internas da FACITEC. Não caberão recursos quanto à aplicação das condições estabelecidas.

03.1 – Não Acúmulo de Descontos:

Os descontos previstos neste regulamento não são cumulativos, sendo aplicado sempre o benefício mais vantajoso ao estudante, conforme análise institucional.

04 – Casos Omissos:

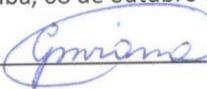
Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva da Diretoria Geral da FACITEC.

05 – Disposições Finais:

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba, 08 de outubro de 2018.


Profª. Gerusa Flávia de Miranda Viana.